



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição nº 1496

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3926, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$193.000,00, (cento e noventa e três mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				193.000,00
02	09	04	DIVISAO DE VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL	
	801	15.452.0006.2024.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	-193.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-193.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 23 de janeiro de 2024

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3965, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$1.400.000,00, (um milhão e quatrocentos mil reais) destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.400.000,00
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	3520	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	1.250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 107	Serv. de Coleta, Transp. Resíduos Solido	
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS	
	1459	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	09	01	DEPTO SERVICOS URBANOS	
	675	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	-145.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	3214	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	-55.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	4162	15.452.0006.1720.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	-75.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		100 224	Aquisição de máquinas, caminhões, veículos	
	4791	15.452.0006.1721.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	-115.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		100 278	Reforma da Sede da Secretaria M. de Serviços	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03
46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3965, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

02	09	06	DIVISAO DE ÁGUA/ESGOTO			
	4023	17.512.0006.1700.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos			-190.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		100 200	Bombeamento, Linha de Recalque e Reserva			
	4794	17.512.0006.1848.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos			-230.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		100 279	Construção de emissário de esgoto – Cons.			
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES			
	4796	12.365.0007.1705.0000	Educação Básica			-140.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		200 039	Construção de creche próximo ao residencial			
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER			
	1262	27.812.0011.1226.0000	Esporte e Lazer			-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		100 033	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal			
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS			
	1445	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas			-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	4837	15.451.0013.1686.0000	Obras e Vias Públicas			-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		100 287	Revitalização/Infraestrutura do Córrego			
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
	4619	10.301.0014.1673.0000	Saúde para Todos			-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		300 126	NAECAP/Núcleo de Equoterapia - Construção			

-1.400.000,00



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3965, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PEDREIRA, 01 de abril de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO AP. DE SANTI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3967, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$160.000,00, (cento e sessenta mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			160.000,00
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE
4775	18.541.0004.2098.0000	Meio Ambiente	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	07	02	DEPTO DE MEIO AMB/AGRICULT/ABASTECIMENTO	
3896	20.606.0004.1403.0000	Meio Ambiente	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	100 112	Aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos		
4789	20.606.0004.1816.0000	Meio Ambiente	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	100 277	Implantação de Internet para Área Rural		
			-160.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PEDREIRA, 05 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3967, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO AP. DE SANTI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3974, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$1.718.000,00, (um milhão, setecentos e dezoito mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.718.000,00
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	1.520.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
	4283	10.305.0014.2045.0000	Saúde para Todos	198.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
	4143	18.541.0004.1811.0000	Meio Ambiente	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		100 213	Construção de Usina de Compostagem	
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	987	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	-150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1173	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica	-150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3974, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	4813	12.361.0007.1593.0000	Educação Básica		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		200 030	Escola José Jurandir Piva - Ampliação/Re		
	4817	12.361.0007.1863.0000	Educação Básica		-200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		200 072	Implantação/Adequação para Regularização		
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER		
	1262	27.812.0011.1226.0000	Esporte e Lazer		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 033	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1479	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	4421	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 242	Aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos		
	4837	15.451.0013.1686.0000	Obras e Vias Públicas		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 287	Revitalização/Infraestrutura do Córrego		
	4840	15.451.0013.1855.0000	Obras e Vias Públicas		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 290	Construção/Infraestrutura Ponte R. José		
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	4619	10.301.0014.1673.0000	Saúde para Todos		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		300 126	NAECAP/Núcleo de Equoterapia - Construção		
02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3974, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
	4388	10.304.0014.1827.0000	Saúde para Todos			-98.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		300 115	Aquisição de Equipamentos Canil			
	4635	10.305.0014.2045.0000	Saúde para Todos			-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
02	17	01	DEPTO DE CULTURA, ECON CRIATIVA E PROM DA IGUALDADE RACIA			
	4095	13.392.0017.1570.0000	Cultura			-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		100 179	Reforma do Teatro Municipal			
						-1.718.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PEDREIRA, 11 de abril de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO AP. DE SANTI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3979, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$152.000,00, (cento e cinquenta e dois mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 152.000,00

02	09	01	DEPTO SERVICOS URBANOS		
	690	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		152.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1459	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-152.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-152.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PEDREIRA, 17 de abril de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3981, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				350.000,00
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
	1027	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entidades	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1136	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	960	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	-350.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
				-350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PEDREIRA, 23 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3981, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**115ª Junta de Serviço Militar****COMUNICADO****Começou o Alistamento Militar Obrigatório
Prazo vai até 30 de junho**

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acesso Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de

ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;

5) -Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;

6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;

7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 124/2023**

DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS: Ficam suprimidos os itens constantes na planilha encartada às folhas 664. Conforme planilha mencionada, o valor total suprido é de R\$ 2.369,99 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente à aproximadamente 0,13% do valor original do contrato. Ficam aditados ao projeto atualmente contratado, os itens constantes na planilha encartada às folhas 681/682 do processo. Conforme planilha mencionada, o valor total acrescido é de R\$ 78.000,26 (setenta e oito mil e vinte e seis centavos), correspondente à aproximadamente 4,41% do valor original do contrato. Os serviços deverão ser executados de acordo com a planilha de aditivos encartado às folhas 681/682 e Projeto/Croqui encartados às fls. 683/684. CONTRATADA: VGR CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANGELO FERRARI - MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Tomada de Preço nº. 04/2023 - Processo Licitatório nº 22/2023. Data de Assinatura: 24/04/2024.

Pedreira, 29 de abril de 2024

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica à senhora **GABRIELA ROBERTA PINTO**, nascida aos 29/03/1999, portadora do R.G. nº. 50.XXX.XXX-X, classificada em 07º. lugar, como Medico Veterinário I no Concurso Público Edital nº. 001/2022, **convocada** a se apresentar, em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, situado na Praça Eptácio Pessoa, nº. 03 - Centro, para escolha de vaga.

O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para a classificada seguinte.

Pedreira (SP), 30 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica o senhor **CARLOS ALBERTO GARCIA ACHEKE**, nascido aos 24/02/1963, portador do R.G. nº. 16.XXX.XXX-1, classificado em 06º. lugar, como Agente Fiscal I no Concurso Público Edital nº. 001/2022, **convocado** a se apresentar, em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, situado na Praça Eptácio Pessoa, nº. 03 - Centro, para escolha de vaga.

O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para a classificada seguinte.

Pedreira (SP), 30 de Abril de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

COMUNICADO

Pedreira/SP, 26 de abril de 2024.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Comunicamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE realizar-se-á no dia 30 de abril de 2024, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município, e terá como pauta os assuntos relacionados abaixo:

- Assuntos pertinentes a merenda escolar.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

ROSANGELA BORDIGNON

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

DEPARTAMENTO DE RENDAS

“ NECROPOLE SANTA CRUZ “**“COMUNICADO“**

Ficam as famílias dos sepultados nas carneiras abaixo mencionadas, que no prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta publicação, a manifestarem o interesse pela aquisição das carneiras reservadas:

Nome	Nº. Sepultam.	Quadra	Setor	Fila	Fila	Sepultado em
Cleide Aparecida Pozebon	11.771	15	A	E	1º da fila	16.01.2021
Eliane dos Santos Silva	11.781	15	A	D	3º da fila	25.01.2021
Isaura Cardoso Fagundes	11.782	15	A	D	4º da fila	26.01.2021
Celia de Fátima Moraes	11.783	15	A	E	5º da fila	31.01.2021
Eronдина Ferreira de Lima	11.812	15	A	E	6º da fila	25.02.2021
Eva da Silva	11.813	15	A	E	7º da fila	25.02.2021
Orozimbo Carlos Cardoso	11.817	15	A	E	8º da fila	01.03.2021
Lourival Garcia Soares	11.819	15	A	B	26º da fila	04.03.2021
Benedito Lopes	11.836	15	A	E	12º da fila	16.03.2021
Eunice Coelho Cesar	11.839	13	A	B	18º da fila	18.03.2021
Josibel Aparecida Lima Germano	11.840	13	A	B	15º da fila	18.03.2021
Luiza Felix de Toledo	11.844	13	A	B	13º da fila	20.03.2021
Geraldo Felipe de Miranda	11.845	13	A	B	12º da fila	20.03.2021
Nicolas Gabriel Silva da Cruz	4500 i	02	B	F	7º da fila	21.03.2021
João de Lima Pereira	11.856	13	A	C	4º da fila	29.03.2021
Luzimar Inácio dos Santos	11.857	13	A	C	7º da fila	30.03.2021

Pedreira, 29 de abril de 2024

Secretaria de Finanças
Departamento de Rendas

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos



PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!



PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****COMUNICADO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/24 -
PREFEITO MUNICIPAL - APROVA O PLANO DIRETOR
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SR. JOSÉ LUIS NIERI, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA JUNTO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS SENHORES VEREADORES, BEM COMO DE TODA A POPULAÇÃO PEDREIRENSE, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/24 - PREFEITO MUNICIPAL - APROVA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedreira, 17 de abril de 2024

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

COMUNICADO

**PROJETO DE LEI Nº 25/24 - PREFEITO MUNICIPAL -
ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SR. JOSÉ LUIS NIERI, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA JUNTO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS SENHORES VEREADORES, BEM COMO DE TODA A POPULAÇÃO PEDREIRENSE, O PROJETO DE LEI Nº 25/24 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedreira, 17 de abril de 2024

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

Não importa a hora e nem o lugar!

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:**

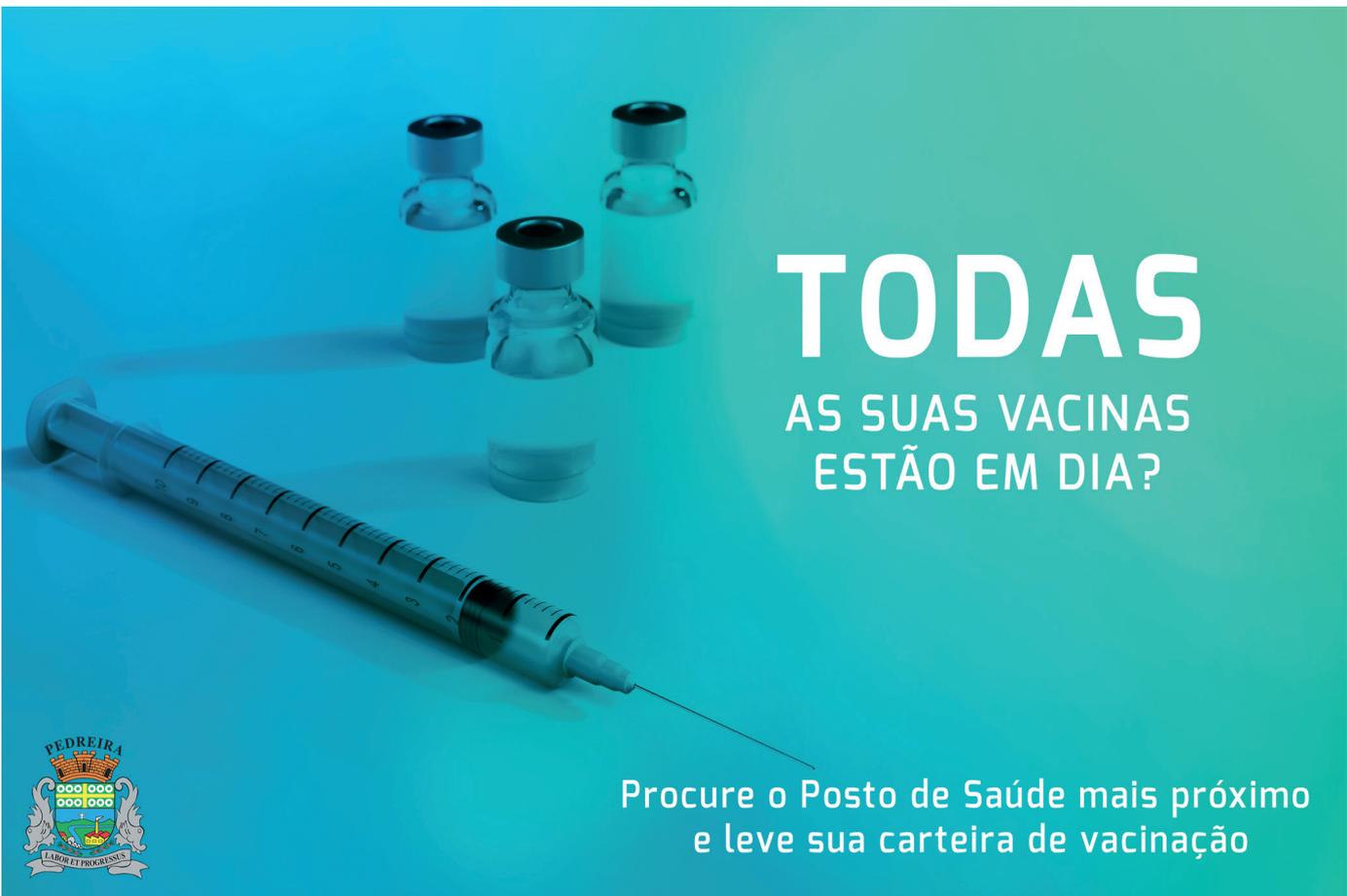
<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**





TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal	
<p>PODER EXECUTIVO <i>(Gabinete do Prefeito)</i></p> <p>Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.</p>	<p>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</p> <p>Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}</p>
<p>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</p> <p>Secretarias, Departamentos, Divisões Setores</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Câmara Municipal – Atos Oficiais</p> <p>INEDITORIAIS</p>

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.
Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI
Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA
Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI
Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA
Estagiário

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP